

Projeto de Lei nº 362/06
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a Tabela de Referências constante da [Lei Municipal nº 579](#) de 02 de maio de 2005 pela Tabela de Referências anexa à presente Lei.

Art. 2º Fica extinta da Tabela de Referências constante da presente Lei, a Referência 1 (um).

Art. 3º Os cargos com vencimentos fixados com base na Referência 1 (um), passam a ser remunerados pela Referência 2 (dois).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a [Tabela de Referências da Lei nº 579](#) de 02 de maio de 2005.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 2006.

José Merli
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

TABELA DE REFERÊNCIAS
 LEI Nº 639/06

REFERÊNCIA	VALOR
2	R\$ 350,00
3	R\$ 394,00
4	R\$ 450,00
5	R\$ 563,00
6	R\$ 674,00
7	R\$ 783,00
8	R\$ 929,00
9	R\$ 1.027,00

10	R\$ 1.096,00
11	R\$ 1.900,00
12	R\$ 2.100,00